

02/07/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação:	E00360305202506122037d4a135be0bb		
Situação:	EFETIVADA	Data e Hora:	12/06/2025 às 19:48:35
Valor Original:	R\$ 516,12	Valor Atualizado:	R\$ 516,12
		Tarifa:	R\$ 4,59

Origem

Nome:	CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL
CNPJ:	06.067.744/0001-00
Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome:	ADRIANA DARK RIOS
CPF:	XXX.665.986-XX
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix:	adrianarios75.ar@gmail.com

Código da operação:	48179369778
Chave de segurança:	NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3106705226052561300017400000000000325064454319495



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/06/2025 14:44:51
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/06/2025 14:44:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.525.613/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 60.525.613 ADRIANA DARK RIOS		E-mail -	
Endereço GRACYRA RESSE-DE GOUVEIA, 1119, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT NORTE		Município Betim - MG	CEP 32689-328
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.067.744/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		E-mail -	
Endereço RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qu...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de atividades recreação para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao 12/maio/2025 a 31/maio/2025. PIX adrianarios75.ar@gmail.com (e-mail).			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 516,12	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 516,12	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 516,12

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido	
<i>Adriana Dark Rios</i>	663.831.376-20
01º Responsável	CI ou CPF
<i>Adriana Dark Rios</i>	3206496616
02º Responsável	CI ou CPF

Adriana Dark Rios

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: Adriano Rios

Cargo: Recreação Infantil e adolescentes

Mês de referência: maio/2025

Atividades desenvolvidas:

Atividades do mês

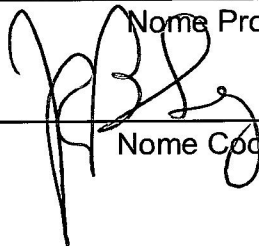
Fortalecimento muscular, resistência e coordenação motora.

As atividades, tem o foco no desenvolvimento de habilidades motoras e uma experiência divertida e estimulante para as crianças.

Contagem, 31 de Maio 2025

Adriano Rios

Nome Profissional



Nome Coordenador

PROPOSTA DE SERVIÇO

PROJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

Prezado(a) Senhor(a), atendendo a sua solicitação, segue a Proposta do Serviço a ser realizado pela Adriana Dark Rios, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO

Realizar atividades de recreação infantil , através da explicação da atividade, se necessário e demonstrar os fundamentos do esporte.
Realizar treinos e momentos de vivência para estimular a interatividade e participação nas aulas para estimular o aumento do rendimento físico.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 800,00/mês.

Betim, 02 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Adriana Dark Rios
Adriana Dark Rios

60.525.613/0001-74

PROPOSTA DE SERVIÇO

PROJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

Prezado(a) Senhor(a), atendendo à sua solicitação, apresento a seguir a proposta para prestação de serviços pela Patrícia Mara Silva Ferreira, conforme detalhamento abaixo:

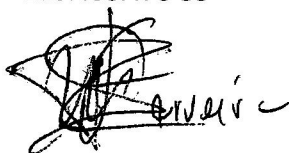
OBJETIVO

Desenvolver atividades recreativas infantis de alta qualidade, incluindo a explicação detalhada das dinâmicas propostas, bem como a demonstração técnica dos fundamentos esportivos aplicáveis.

Promover treinamentos estruturados e vivências lúdicas para fomentar a interação social, o engajamento ativo nas aulas e o aprimoramento do desempenho físico das crianças, com foco no desenvolvimento integral e saudável.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.200,00/mês

Atenciosamente,
Patrícia Mara Silva Ferreira
113.408.476-55



PROJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta à sua solicitação, apresento a proposta de serviços a ser executada por Jeusiely Fernandes Araújo conforme descrito abaixo:

OBJETIVO

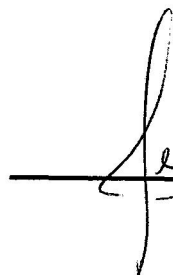
Implementar atividades recreativas infantis com metodologia avançada, assegurando a explicação detalhada e a demonstração prática dos princípios esportivos fundamentais.

Realizar sessões de treinamento e experiências interativas que estimulem a participação ativa, a socialização e a melhoria contínua do condicionamento físico e cognitivo dos alunos, promovendo um ambiente educativo dinâmico e motivador.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.500,00/mês

Betim, 30 de Junho de 2025

Atenciosamente,

 Jeusiely Araújo - CPF 098.771.366-35

Jeusiely Fernandes Araújo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

CONTRATANTE Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

CONTRATADO: Adriana Dark Rios, Nome Empresarial 60.525.613, Adriana Dark Rios, CNPJ 60.525.613/0001-74, CPF 042.665.986-45, RG MG-6.779.625, Data de Nascimento 19/04/1975, Endereço Rua Gracyra Resse de Gouveia, nº 1119 - B. Jardim Piemonte - Betim/MG - CEP: 32.689-328

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Cargo Funcional Kids, com valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, em dia e horário previamente agendados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Adriana Dark Rios

Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

Cláusula 8ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 9ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Adriano Dick Rios

Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025


Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli


Adriana Dark Rios

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 